



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Tuba Bombardão, nova, em Si bemol (Sib), com 03 (três) pistos e compasso 4/4, destinada à Banda Municipal de Salvador das Missões/RS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes da Emenda Impositiva Individual nº 04/2024.

O instrumento deverá ser fornecido em perfeitas condições de uso, acompanhado de manual de instruções, além de possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do presente instrumento justifica-se pela necessidade de fortalecer as atividades culturais, pedagógicas e artísticas desenvolvidas pela Banda Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, que desempenha papel essencial na formação musical e na valorização da cultura local.

Atualmente, a Banda Municipal não dispõe de uma Tuba Bombardão em condições adequadas, o que compromete a execução de peças que demandam maior sustentação harmônica e potência sonora. A tuba é um instrumento indispensável para a base harmônica das bandas, sendo responsável pela sustentação dos naipes de sopro e pelo equilíbrio geral da sonoridade.

Com a aquisição:

- Ampliar-se-á o repertório disponível para a banda;
- Garantir-se-á maior qualidade técnica e artística das apresentações;
- Atender-se-á à comunidade com apresentações de melhor qualidade em eventos oficiais, escolares, religiosos e culturais.

A destinação de recursos da Emenda Impositiva Individual nº 04/2024 reafirma o compromisso do Poder Legislativo e Executivo Municipal com a valorização da cultura, da educação musical e do patrimônio artístico da cidade.

3. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo máximo para fornecimento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento.

A contratada deverá realizar todo o transporte, incluindo frete, carga, descarga e seguro, sem ônus adicional para a Administração Pública. O instrumento deverá ser entregue pronto para uso, em embalagem adequada, protegido contra danos, com identificação clara do fabricante e número de série.

4. LOCAL DE ENTREGA

O instrumento deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Independência, nº 1131, Centro, Salvador das Missões/RS, CEP 97940-000, em horário de expediente.

A contratada deverá comunicar previamente a data da entrega para fins de agendamento e acompanhamento por servidores designados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento será realizado em duas etapas:

- Recebimento provisório: no ato da entrega, mediante conferência das especificações, integridade física e documentação;
- Recebimento definitivo: após avaliação técnica de funcionamento (verificação dos pistos, afinação e sonoridade), a ser realizada por músicos ou servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação.

Serão rejeitados instrumentos que apresentem defeitos, divergências em relação às especificações ou quaisquer irregularidades. Em tais casos, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais ao Município.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Salvador das Missões/RS em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

A Nota Fiscal deverá conter descrição completa do instrumento, valores unitário e total, além de dados bancários da contratada.

Em caso de inconsistência documental, o prazo de pagamento será suspenso até a regularização, sem acréscimo de encargos para o Município.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 1.031 – Aquisição de Acervos Culturais

Despesa: 324 – 4.4.90.52 – Material Permanente

Recurso: 1.500 – Recursos não vinculado de impostos

Salvador das Missões, 12 de Setembro de 2025.

CARMINE KASPARY

Secretário da Educação

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO